



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4747, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Su
plementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédi
to Suplementar de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oi
tenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a
saber:

0902.3132.08482472.39 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0905.3120.08421882.40 - Material de Consumo	250.000,00
0905.3132.08421882.40 - Outros Serviços e Encargos	<u>80.000,00</u>
	<u><u>380.000,00</u></u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente nas importâncias abai
xo, as seguintes dotações, a saber:

0902.3120.08482472.39 - Material de Consumo	50.000,00
0905.4110.08421881.12 - Obras e Instalações	<u>330.000,00</u>
	<u><u>380.000,00</u></u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação de que trata o
artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

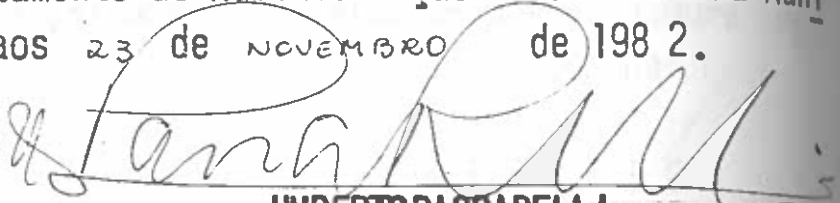
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de NOVEMBRO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR